



Ofício nº 167/2025/NAVIRAIPIREV

Naviraí, 25 de agosto de 2025.

Ao Presidente do Conselho Administrativo da Naviraíprev

**Sr. Josmar de Assis Selva**

**Assunto:** Comunicação de atraso no repasse das contribuições previdenciárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 23 da Lei Municipal nº 2.309/2020, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que o ente federativo do Município de Naviraí encontra-se em atraso quanto ao repasse das contribuições previdenciárias, parte patronal e custo suplementar, devidas ao Regime Próprio de Previdência Social – NAVIRAIPIREV, referentes ao mês de julho, vencidas em 10 de agosto de 2025, totalizando R\$ 1.249.535,87, já comunicado na reunião do dia 15 de agosto, conforme ata nº. 19/2025.

Informo ainda que o referido Ente, encontra-se em atraso com as contribuições previdenciárias, parte do servidor, patronal, taxa de administração e custo suplementar, relativas à cota parte do reajuste salarial do mês de janeiro/2025, pago em julho/2025.

Destacamos que a ausência do repasse no prazo legal pode acarretar prejuízos à saúde financeira da NAVIRAIPIREV e comprometer o equilíbrio atuarial, razão pela qual solicitamos que este Conselho Administrativo tome ciência da presente situação, adotando as providências estabelecidas no §2º do art. 23, da lei 2.309/2020:

§ 2º O Conselho Administrativo, sob pena de responsabilidade solidária, representará ao Ministério Público, a ausência de contribuições que tiver conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias de recebida a representação, no âmbito de suas atribuições.

Atenciosamente,

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Presidente

*Elaine Perin Ribeiro*  
ELAINE PERIN RIBEIRO

Diretora Financeira